



**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CREF3 - SANTA CATARINA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**



PORTARIA Nº 018/2019/CREF3/SC.

Dispõe sobre a exoneração e manutenção de pessoal de/em Cargos em Comissão, tendo em vista a necessidade de adequação à PORTARIA Nº 017/2019/CREF3/SC.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 3ª REGIÃO – CREF3/SC**, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme art. 40, II e X, do Estatuto do CREF3/SC,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 017/2019, que “*Dispõe, no âmbito do CREF3/SC, sobre os cargos efetivos e em comissão; a adequação e consolidação dos requisitos e principais atribuições; a carga horária, número de vagas e remuneração; e, institui a estrutura organizacional*”; e,

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria do CREF3/SC, em reunião realizada em 28/06/2019, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme art. 36, X, do Estatuto do CREF3/SC;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar: Jean Carlo Leutprecht – matrícula nº 165 do cargo de Gerente Executivo; Maiulli da Silva Souza – matrícula nº 23 do cargo de Coordenadora Administrativa e Financeira; e, Ana Paula Taborda Cruz – matrícula nº 65 do cargo de Chefe do Setor Administrativo/Financeiro.

Art. 2º Manter os profissionais: Juliano Prá – matrícula nº 20; Robison Nunes – matrícula nº 22; Débora Grizante – matrícula nº 138; e, Jorge Alberto G. Bandeira Filho – matrícula nº 55 nos mesmos Cargos em Comissão atualmente ocupados, que apenas mudaram suas respectivas denominações de ‘Assessor de Atividades Externas’ para ‘Assessor Institucional’; de ‘Chefe do Setor de Eventos’ para ‘Chefe do Departamento de Eventos’; de ‘Chefe do Setor Cadastral/Protocolo/Atendimento’ para ‘Chefe do Departamento de Cadastro, Protocolo e Atendimento ao Público’; e, de ‘Chefe do Setor de Orientação e Fiscalização’ para ‘Chefe do Departamento de Orientação e Fiscalização’, nos termos da Portaria nº 017/2019.

Art. 3º Manter Cláudio Schmidt Vieira – matrícula nº 166, no Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, nos termos da Portaria nº 017/2019.

Art. 4º Esta Portaria estará disponibilizada na íntegra no site www.crefsc.org.br.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 03 de julho de 2019.

Prof. Irineu Wolney Furtado
Presidente
CREF 003767-G/SC

Publicado no Diário Oficial – SC- Nº 21.049, Pág. 42, quinta-feira, 04 de julho de 2019.